

Reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias - Ata n.º 1.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2020, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, na sala um ponto um, o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - análise da legislação enquadradora do procedimento concursal e fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, elaboração da grelha classificativa e sistema de valoração final do(s) método(s) de seleção escolhido(s) ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 56.º e n.º 6 do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), bem como do disposto nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Na sequência do despacho de designação do senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, datado de vinte de julho de 2020, estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Maria Adelaide Gomes de Melo, presidente, Fernanda Maria Pacheco Domingues Pinhais e Maria Manuel de Oliveira Fael Gonçalves de Matos, vogais efetivos.

Dando cumprimento à ordem de trabalhos, os membros do júri analisaram a legislação referida no ponto único, a saber, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código de Procedimento Administrativo.

Em conformidade com o artigo 8.º e o artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foram fixados os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e elaborada a grelha classificativa do método de seleção a aplicar que, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, ponderada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$, em que a habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – Habilitação superior à exigida;
- 16 valores – 12.º Ano de escolaridade ou equiparado.

A experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

Alvaro
Alfaro

- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

- 10 valores – sem experiência profissional.

A Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;

- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;

- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;

- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;

- 10 valores – sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: $AD = 4 [(A+B+C)/3]$, em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Habilitação Académica (Peso 1)	Valor a atribuir
12.º ano de escolaridade ou equiparado	16 valores
Habilitação superior à exigida	20 valores

Formação Profissional (Peso 1)	Valor a atribuir
Sem formação.	10
Formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;	14
Formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;	18
Formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;	20

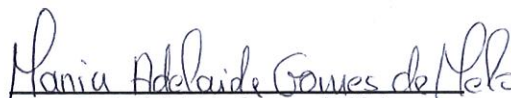
Experiência Profissional inerente às funções a que se candidata (Peso 2)	Valor a atribuir
Sem experiência profissional	10
Sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura	12
Com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura	16
Com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura	18
Com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura	20

Avaliação de desempenho (Peso: 1)	Valor a atribuir
Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: $AD = 4 [(A+B+C)/3]$, em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.	4 x média das avaliações dos últimos três ciclos de avaliação.

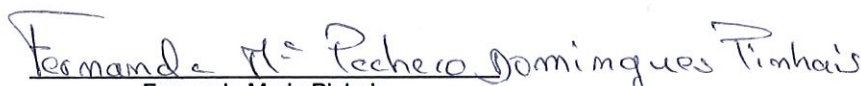
Por último procedeu-se à elaboração do aviso de abertura do concurso, anexo a esta ata, que irá ser publicado no Diário da República sob a forma de extrato, após o que será afixado para consulta pública na página da Internet do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

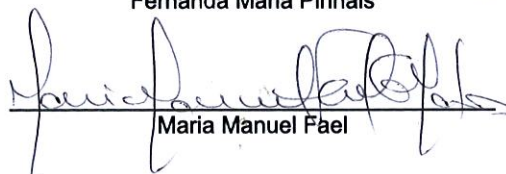
A Presidente do Júri


Maria Adelaide Gomes de Melo

O Vogal Efetivo


Fernanda Maria Pinhais

O Vogal Efetivo


Maria Manuel Fael